



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião Plenária Ordinária de 31 de março de 2021

Condução Valdinalva Caldas

Às 14 horas e 12 minutos do dia 31 de março de 2021, reuniram em reunião plenária extraordinária virtual do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial- doravante denominado CONEPIR por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/86849075071?pwd=Nlp3ZjBGbGczSDJHOWhqWVJIWVvk4dz09> os seguintes conselheiros: Valdinalva Caldas-Associação Estadual de Defesa e Direitos os Povos Ciganos -AEDDPC, Adjanir Silva- Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI; Cristina Fontes - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Seapa; Clever Machado-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE; Elzelina Dóris dos Santos- Secretaria Estado de Educação -SEE; Fábio Costa- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP; Arthur Duarte- Subsecretaria de Esportes-SUBESP; Lúcia Bento-Betim Cor Brazil; Sarah Santos- Agentes de Pastoral Negros-APNs; Diane Sousa- Quilombo Manzo; Ellen Alves- Secretaria de Estado de Cultura e Turismo-SECULT; Jaime Aronis- IHIM; Audenon Batista- Povos Indígenas; Rafael Vicente- CENARAB; Ueverson Moraes-secretário executivo CONEPIR, Nayara Dias- Administradora Pública CONEPIR. **Convidados:** Evandro Nunes- Assembleia Legislativa de Minas Gerais- ALMG; Juliana Cordeiro- Coordenadora da Casa de Direitos Humanos-CDH I - **Verificação do quórum:** Às 14h13 min, a presidente desta reunião, Valdinalva Caldas- AEDDPC, e o secretariado executivo verificaram o *quórum*. Havendo número regimental suficiente considerando as cadeiras regulares, inicia-se a plenária às 14:15h. **II-Justificativa de ausência:** Hellen Barros- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, Marilene Pereira dos Santos- Secrearaí de Estado de Saúde-SES; Rosa Maria- SES, **III-Aprovação da ata:** A ata da plenária virtual ordinária dia 24 de março foi aprovada com 09 votos dos presentes, e 03 abstenções que foram do Rafael Vicente -Cenarab, Arthur Duarte-SUBESP, Lúcia Bento- Betim Cor Brazil justificadas por não estarem presentes na referida plenária. **IV-Itens de pauta: 1-Atualização e aprovação do Regimento Interno:** Fábio Costa- SEJUSP e conselheiro da Câmara de Normas apresentou pontos principais para a atualização do Regimento Interno. Ele explicou que foi realizado um estudo para a elaboração desta atividade de atualização regimental. Ressaltou que a Câmara de Normas tem como competência prestar suporte ao Conepir, conforme disposto regimentalmente. Dito isso, o conselheiro repassou cada parte de sugestão de alteração nos artigos, caputs, seções e subseções do regimento. Dentre os pontos destacados para alterações houve a utilização de formato misto de plenária; a inclusão da LOA- Lei Orçamentária Anual nos planos e ferramentas de trabalho; o rito para realizar a deliberação e recomendações do colegiado; contabilização de *quórum* a partir das cadeiras regulares no colegiado; aprovação de ata por meio de ferramentas digitais e tecnológicas; alteração da quantidade de membros para a composição da Comissão Eleitoral. Especificamente, neste capítulo sobre processo eleitoral, o membro da Câmara de Normas realizou considerações sobre alterações de nomenclaturas para possibilitar entendimento mais fácil ao leitor. Houve considerações ainda sobre a redução da quantidade de membros na Comissão Eleitoral de 10 para 05 membros; e, também, colocou que os critérios para realização do processo eleitoral devem, prioritariamente, constar no Edital do Processo Eleitoral. Após a exposição das sugestões de alteração, este conselheiro da Câmara de Normas abriu oportunidade de fala para aqueles que quisessem se posicionar ou fazer algum questionamento. Neste momento, foram sanadas dúvidas e questionamentos concernentes quanto ao formato de reunião plenária ser

mista. Outro ponto salientado foi a sugestão do Clever para haver alterações no Art. 52, e, assim, ampliar a participação na Comissão Eleitoral uma vez que fossem retirados os conteúdos do incisos do referido artigo. Neste momento, Juliana Cordeiro- CDH informou que corrobora com a sugestão do Clever, visto que é um processo administrativo e não há necessidade de divisão por segmento, visto que não haverá prejuízo e conflito. Ela ainda sugeriu que a comissão eleitoral seja composta por 04 membros e não 05. A coordenadora advertiu, ainda, baseada em diretrizes jurídicas repassadas pela SEDESE e pela Advocacia Geral do Estado- AGE que caso as entidades que pode ser conflitante haver entidades representantes na comissão eleitoral caso estas venham a ser elegíveis. Adjanir Silva - Mundi corroborou com a fala do Clever, mas acredita que deve ser repensada esta situação exposta nos incisos de haver segmento devido a representatividade que é importante na participação social em órgãos colegiados de Promoção de Igualdade Racial- PIR. A presidente solicitou ao Fábio Costa-SEJUSP que explicasse qual seria a sugestão da Câmara de Normas diante das últimas considerações expostas. Fábio Costa-SEJUSP, como coordenador da Câmara de Normas, disse concordar com a explanação da Juliana Cordeiro- CDH e do Clever Machado- SEDESE. Pontuou que o fato de não haver segmentação na Comissão não significa que não haverá fiscalização das atividades da Comissão Eleitoral. Rafael Vicente-CENARAB em sua fala expôs que julga importante envolver a possibilidade de abertura para demais convidados comporem a Comissão Eleitoral permitindo mais abertura e lisura do processo. Arthur Duarte- SUBESP informou que em outros conselhos como Conselho Estadual de Política Cultural-CONSEC existe a possibilidade de recondução dos membros e, assim, evitando o fato de não poder ser mais legível, caso os membros participem da Comissão Eleitoral. Juliana Cordeiro-CDH explanou conceitos inerentes ao termo “recondução” no âmbito dos conselhos e frisa, mais uma vez, que a fala é embasada nas diretrizes da Advocacia Geral do Estado- AGE. Diante da situação, Fábio Costa- SEJUSP sugeriu que, quando o colegiado fosse realizar a votação sobre aprovação de alteração regimental, houvesse uma dinâmica para que este artigo fosse votado em bloco. Repassada esta sugestão, o conselheiro continuou a exposição dos pontos questionados nas sugestões de alteração do Regimento. Neste momento, Rafael Vicente- CENARAB sugeriu que no Art. 1º fosse inserido o seguinte conteúdo “combate ao racismo”; também sugeriu inserção no Art 2º com a informação “garantir as políticas transversal e intersetorial”. Para o Art. 3º inciso II sugeriu inserir “na elaboração, fomento e execução”. Considerando o Art. 6º o conselheiro pelo CENARAB julga interessante alterar de “o plenário do conepir” para “órgão”. Ele ainda destacou a possibilidade de que no Art. 15 inciso V seja inserido o seguinte conteúdo “incluindo pautas pertinentes à política de Promoção da Igualdade Racial-PIR concernentes ao CONEPIR”. E, ainda, Rafael Vicente- CENARAB sugeriu que no Art. 26 §1º seria interessante deixar destacado o tipo de quórum. O conselheiro pelo CENARAB cita que no Art. 42 do Regimento Interno vigente, ou no Art. 41 do Regimento a ser aprovado, sugere formas de se referir a secretaria executiva como suporte “à presidência” para conferir maior institucionalidade ao cargo e estruturas organizacionais existentes. Continuando a exposição de sugestões, o conselheiro pontua que no Art. 44 que versa sobre as Câmaras temáticas, ele fez a defesa da criação de uma câmara cujos trabalhos sejam referentes ao combate à intolerância e racismo religioso considerando os aspectos discriminatórios e segregadores. Nesta sugestão advogou para a inclusão desta câmara temática de respeito à diversidade religiosa, abordando que compete ao colegiado tratar de políticas que não violem a diversidade religiosa e de crenças. Após exposição de sugestões pelo conselheiro pelo CENARAB, Fábio Costa- SEJUSP explica que a criação das Câmaras Setoriais é de livre aprovação no pleno, e em resposta ao questionamento sobre qual o tipo de quórum do Art. 26 §1º responde que o quórum a ser considerado é simples. Já sobre a alteração do texto do Art. 41 ele não vê prejuízo no pleito. Continuando as explicações diante das considerações apontadas, considerando as sugestões no Art. 15 Fábio Costa- SEJUSP pontuou temer extrapolar competências dos conselheiros ao aderir o que foi sugerido. E, assim, pode haver margem para uma abertura muito grande de competências e, também, para discussões e negativas posteriores quanto à execução do que foi proposto. Então pontuou haver possibilidade de se colocar esta sugestão em outra parte ou inciso do regimento, e, assim, não ser passível de vedação considerando as competências dos conselheiros no colegiado. Ainda explica que as ponderações do conselheiro Rafael Vicente-CENARAB nos itens anteriores ao Art. 6º não podem ser consideradas devido ao aparato legal que os definem. Portanto, não há margem para discricionariedade e alteração dos itens. Já no Art. 6º o coordenador da câmara diz haver razoabilidade na ponderação, e, portanto, faz jus alterar o texto considerando que o CONEPIR é órgão

deliberativo pleno e conclusivo. O conselheiro da SEJUSP e membro da Câmara de Normas informou que sobre não é praxe nos demais conselhos a abertura para membros externos ao colegiado, conforme a fala da Coordenadora da Casa de Direitos Humanos, a prática de tal concessão na composição de comissões eleitorais. E, então, ele julga salutar que se mantenha conforme a praxe. Mais uma vez, finalizada as considerações e explicações, Fábio Costa- SEJUSP frisa que as considerações da Câmara de Normas são de caráter opinativo e não decisório. Agda Marina- CEDEFES questiona quando ocorrerá o processo eleitoral. Neste momento, foi informado pelo coordenador da Câmara e pelo Secretário Executivo do colegiado que há fatores anteriores a serem sanados, como a composição da comissão eleitoral, e aprovação da ferramenta para realização do processo. Fábio Costa- SEJUSP coloca a possibilidade do colegiado abrir uma consulta jurídica à SEDESE a fim de se verificar as diretrizes da secretaria, haja vista todo o contexto envolvendo a execução do processo das eleições, para que não prejudique o processo em questão. Tal sugestão foi aceita pelos presentes. Posteriormente, foi aberto o momento para votação do conteúdo deste ponto de pauta e assim, estipulou-se para organizar a votação haver o processo de votação em bloco, a saber: o primeiro processo de votação concerne a aprovação do regimento sem os destaques; e posteriormente, a aprovação dos destaques do Regimento Interno. Na primeira sessão da votação -aprovação do Regimento Interno- houve aprovação unânime dos conselheiros. Em seguida, a votação das sugestões de alteração dos destaques nos artigos também houve aprovação unânime. Os destaques que são a) criação da Câmara de Respeito à Diversidade Religiosa cujo texto das atribuições é “ de propor, discutir e articular ações intersetoriais e jurídicas cabíveis, pertinentes a diversidade religiosa; e também quando da violação da liberdade religiosa e da crença sob os aspectos discriminatório, racista e segregadora”; c) destaque no Art. 15 inciso 6º da composição do quórum considerando as cadeiras regulares; d) Art. 41 alteração de termo gramatical conferindo institucionalidade a secretaria executiva para a prestação de serviços da presidência; e) Art. 52 referente a quantidade de membros da comissão eleitoral. E aqui reduzindo de 10 para 04 membros. Coube ainda neste artigo garantir a paridade entre representantes governamentais e sociedade civil organizada, e retirar os incisos; f) Alterou o §1º deste artigo a informação e passando a considerar os membros da comissão se tornarem inelegíveis haja vista as recomendações e sugestões da Câmara de Normas e da Coordenadora da Casa de Direitos Humanos presente na reunião. **2- Aprovação da realização do processo eleitoral por meio de plataformas virtuais:** A utilização da plataforma virtual para realização do processo eleitoral foi aprovada por todos os conselheiros presentes - 13 votos -. A única ressalva existente foi da conselheira Agda Marina- CEDEFES que pontuou a necessidade de garantir acesso aos povos quilombolas que as utilizarem. **3- Posicionamento do CONEPIR com sugestões de alterações no Decreto Nº 45.156 de 26 de Agosto de 2009:** consideraram a necessidade deste colegiado recomendar alguns pontos a serem revistos no Decreto Nº 45.156 de 26 de agosto de 2009, que será reformulado. Colocam-se em votação que as sugestões de alteração propostas pelo CONEPIR sejam inseridas no Decreto. E, após votos, foi aprovada pelos 13 membros, sem nenhuma consideração. **4- Composição da Comissão Eleitoral:** Não foi possível retirar a Comissão Eleitoral com as devidas representações exigidas no atual Regimento Interno, uma vez que os representantes indígenas não estavam presentes no momento. Além disso, ressalta-se o fato de que representantes das cadeiras de algumas entidades têm interesse em participar da comissão eleitoral, mas também não tem interesse de perder a candidatura para a entidade compor o colegiado. E, assim, o conselho deverá aguardar instruções da SEDESE, após envio da consulta solicitada pelo colegiado para prorrogação dos prazos, haja vista a situação peculiar pandêmica. Destaca-se que os membros do CONEPIR tentaram compor a comissão eleitoral nesta plenária, mas foi frustrada. Tal tentativa já ocorreu em plenárias anteriores, setembro, mas devido ao contexto pandêmico e as necessidades decorrentes disso, não foi possível constituir a comissão. Diante do exposto, é necessário celeridade na aprovação do novo Regimento Interno porque impacta na composição da comissão eleitoral e realização do processo eleitoral. **V- Informes:** **1-** Não houve- **VI- Encaminhamentos:** **1-** Câmara de Normas irá elaborar a minuta da análise do decreto de ofício a ser encaminhada à SEDESE, e, também irá elaborar ofício cujo conteúdo versa sobre a possibilidade de prorrogação dos mandatos atuais. **VII- Encerramento:** Cumprida a finalidade da reunião, a presidência junto do secretário executivo procede ao seu encerramento, às 17 horas 21 minutos. Esta ata foi lavrada por Nayara Dias- CONEPIR em 31/03/2021, durante a plenária. Após finalizada a elaboração, foi lida integralmente nesta reunião plenária, e colocada para votação. Esta ata foi aprovada por todos os conselheiros presentes sem ressalvas. ***



Documento assinado eletronicamente por **Valdinalva Barbosa Dos Santos Caldas, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Santos, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME EDUARDO COHEN ARONIS, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Darc de Sousa, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor**, em 05/04/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Soares Sales Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clever Alves Machado, Coordenador(a)**, em 05/04/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Alves de Oliveira, Servidora**, em 05/04/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fontes Araujo Viana, Assessor(a)**, em 05/04/2021, às 15:11, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia de Fátima Bento, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Pinheiro Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vicente Corrêa Lucas, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adjanir Silva, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agda Marina Ferreira Moreira, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audenon batista santos dos, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27600904** e o código CRC **08E775C4**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001642/2021-68

SEI nº 27600904